

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III. FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I – COLABORADORES	4
III.II - PRÓ-LABORE.....	6
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	7
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	8
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	9
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	10
V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	12
VI. FATURAMENTO	13
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	15
VII.I – ATIVO.....	15
VII.II - PASSIVO	19
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	21
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	24
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	26
X. CONCLUSÃO	29

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **setembro de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA** opera no segmento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente, e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o

ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.382.720,00 em maio/2024, com diversas alterações no quadro de colaboradores. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

De acordo com a folha de pagamento, no mês de setembro/2024, a Recuperanda contava com 78 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 62 exerciam suas atividades laborais normalmente, 04 estavam afastados, 01 encontrava-se em gozo de férias. Ademais, verifica-se que ocorreram 11 admissões e 05 demissões no período analisado.

Em relação ao mês de agosto/2024, é importante destacar que a Recuperanda disponibilizou o relatório da folha de pagamento. No entanto, o demonstrativo não constava as informações completas dos colaboradores, impossibilitando assim, a análise completa das informações apresentadas. Sobre este ponto, esta Auxiliar do Juízo solicitou à Recuperanda, as elucidações complementares, as quais foram disponibilizadas em 21/10/2024.

Desta forma, evidenciou-se que em agosto/2024, a Recuperanda possuía 72 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que, 65 efetuavam suas atividades normalmente, 01 estava afastado, 03 se

encontravam em gozo de férias. No mais, salienta-se que ocorreram 06 demissões e 01 admissão no período.

COLABORADORES	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
ATIVOS	21	65	62
ADMITIDOS	5	3	11
FÉRIAS	46	3	1
AFASTADOS	3	1	4
DEMITIDOS	6	6	5
TOTAL	75	72	78

Outrossim, relata-se que o custo total com os colaboradores sumarizou o montante de R\$ 443.809,00 no mês de setembro/2024, representando 27% do faturamento bruto apurado no período. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	193.877	163.626	213.544
HORAS EXTRAS	5.408	8.451	17.170
TEMPOR./TERCER./ESTAGIARI	2.200	2.200	2.200
FERIAS E PROV.S/FERIAS	33.058	32.334	101.003
13º SALÁRIO E PROV. 13º SA	26.874	8.010	7.482
INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.129 -	5.285	13.046
PREMIOS/COMISSOES	2.000	2.000	2.500
VALE TRANSPORTE	945	6.866 -	3.235
ALIMENTACAO	-	1.583 -	1.722
UNIFORMES	180	-	7.849
SEGURO DE VIDA	1.815	1.936	979
CESTA BASICA	-	1 -	418
ADICIONAL NOTURNO	3.745	3.609	3.437
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	1.720	1.725	5.006
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	271.366	224.286	369.676
INSS	38.557	15.161	43.716
FGTS	21.527	15.681	23.850
FGTS RESCISÃO - GRRF	266	7	6.566
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	60.350	30.849	74.132
TOTAL	331.716	255.135	443.809

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma majoração no importe de R\$ 188.674,00 em **setembro/2024**, sendo que as principais variações foram

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

registradas em “salários e ordenados”, “férias e provisão sobre férias”, “indenizações trabalhistas” e “INSS”.

III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no período analisado:

PRÓ-LABORE	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
ANDRÉ FARIA PARODI	11.062	11.062	11.062
PRÓ-LABORE	14.878	14.878	14.878
INSS	- 856	- 856	856
IRRF	- 2.960	- 2.960	2.960
JORGE ALBERTO GONÇALVES	11.062	11.062	11.062
PRÓ-LABORE	14.878	14.878	14.878
INSS	- 856	- 856	856
IRRF	- 2.960	- 2.960	2.960
TOTAL	22.123	22.123	22.123
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	22.123	22.123	22.123

Em setembro/2024 o pró-labore sumarizou a monta de R\$ 22.123,00, de modo que correspondeu a 1% do faturamento no período analisado. Ademais, verifica-se que o valor bruto acumulado no exercício de 2024 sumarizou a quantia de R\$ 199.086,00.

Ressalta-se, ainda, que no mês setembro registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 22.123,00, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens supracitados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não se leva em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
BARRAS	1.240.003	1.149.578	1.505.190
INSTITUCIONAIS	40.744	73.320	54.779
BARRAS SOBREMESA	10.442	9.254	55.953
REVENDA BARRAS	-	750	27.530
OUTRAS RECEITAS	1.629	379.093	1.653
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.292.819	1.611.995	1.645.106
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 213.542	- 200.964	- 261.069
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 213.542	- 200.964	- 261.069
RECEITA LÍQUIDA	1.079.277	1.411.031	1.384.037
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 300.753	74.605	67.687
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	778.524	1.485.636	1.316.350
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 296.462	- 295.733	342.424
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 271.366	- 254.042	369.676
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 60.350	- 30.849	74.132
EBITDA	150.346	905.013	530.117
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12%	56%	32%

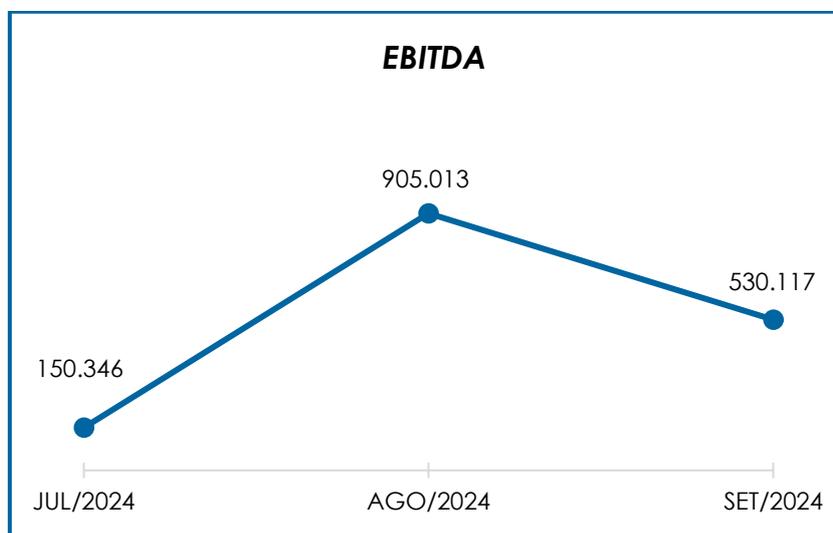
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Observa-se que, em setembro/2024, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **positivo**, no montante de R\$ 530.117,00, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 374.895,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior, justificado principalmente pelo acréscimo no faturamento bruto, em contrapartida com a evolução registrada em “despesas administrativas”, “despesa direta com pessoal” e “despesa com encargos sociais”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de setembro/2024 apresentou um **resultado satisfatório**, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

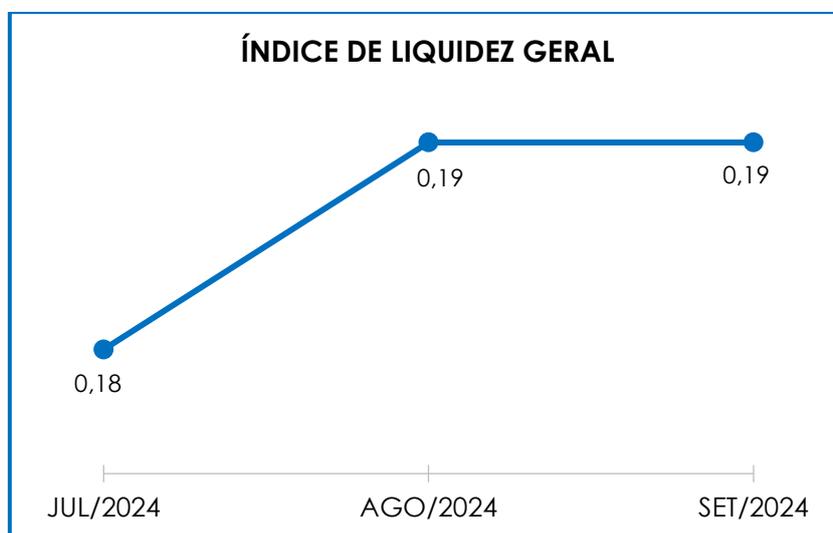
Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em setembro/2024, para cada

R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,19 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma majoração tanto na "disponibilidade total", como no "total exigível", nos importes de R\$ 937.331,00 e R\$ 721.140,00, respectivamente.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "Ativo Circulante" e "Passivo Circulante".

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
DISPONÍVEL	91.861	93.318	161.749
CLIENTES	10.325.450	10.593.794	10.463.734
OUTROS VALORES A RECEBER	17.540.885	16.892.313	17.164.686
TRIBUTOS A RECUPERAR	300.886	353.634	377.435
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	15.021.029	15.945.993	16.471.615
ATIVO CIRCULANTE	43.280.111	43.879.051	44.639.219
FORNECEDORES	- 2.611.815	- 2.590.499	- 2.472.622
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.732.865	- 2.739.909	- 2.714.647
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.364.449	- 1.321.394	- 1.398.725
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.561.212	- 48.598.863	- 48.641.408
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 134.185.892	- 134.363.264	- 134.597.449
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.849.561	- 10.849.561	- 10.849.561
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.609.480	- 7.265.851	- 6.671.641
ADIANTAMENTOS	- 18.374.820	- 18.335.213	- 19.440.641
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.546.662	- 105.546.662	- 105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	81.785.707	81.785.707	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	- 250.074.796	- 249.849.258	- 250.571.398
TOTAL	- 206.794.685	- 205.970.207	- 205.932.178

Em consonância com a tabela retratada acima, observa-se que o "**Capital de Giro Líquido**" apresentou um resultado **negativo**

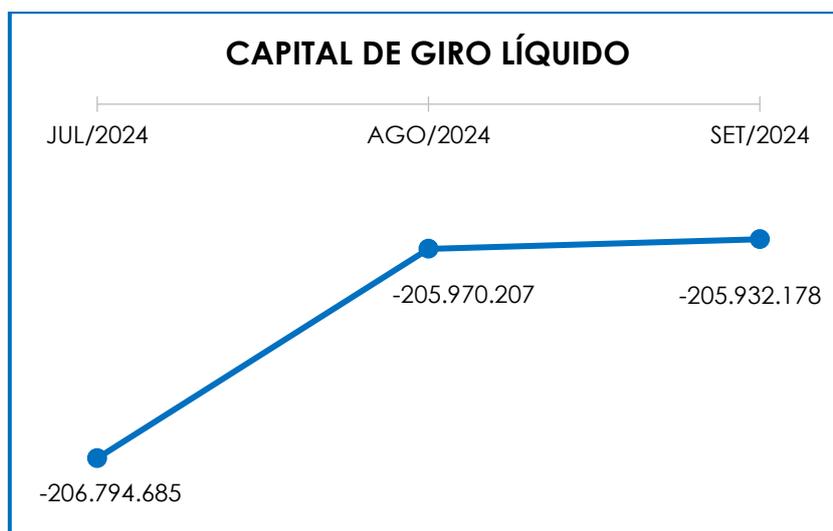
em setembro/2024, sumarizando o montante de R\$ 205.932.178,00, registrando assim, uma minoração no importe de R\$ 38.028,00 em relação ao mês anterior.

Ademais, nota-se que, no mês analisado (setembro/2024), houve o registro de acréscimo no "ativo circulante" na monta de R\$ 760.168,00, em contrapartida com a evolução no "passivo circulante", no importe de R\$ 722.140,00.

A evolução no "**ativo circulante**" se deu, principalmente, em razão do acréscimo registrado nas rubricas "disponível", "outros valores a receber", "tributos a recuperar" e "adiantamentos diversos".

Quanto ao "**passivo circulante**", a variação é justificada pela majoração ocorrida, principalmente, em "provisão constituída e encargos", "obrigações sociais a recolher", "obrigações tributárias retidas" e "adiantamentos".

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o

endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
DISPONÍVEL	91.861	93.318	161.749
FORNECEDORES	- 2.611.815	- 2.590.499	- 2.472.622
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.609.480	- 7.265.851	- 6.671.641
ADIANTAMENTOS	- 18.374.820	- 18.335.213	- 19.440.641
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.546.662	- 105.546.662	- 105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	81.785.707	81.785.707	81.785.707
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 73.926.525	- 73.928.629	- 73.927.629
DÍVIDA ATIVA	- 126.191.734	- 125.787.829	- 126.111.739
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.732.865	- 2.739.909	- 2.714.647
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.364.449	- 1.321.394	- 1.398.725
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.561.212	- 48.598.863	- 48.641.408
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 134.185.892	- 134.363.264	- 134.597.449
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.849.561	- 10.849.561	- 10.849.561
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.674.351	- 1.674.351	- 1.674.351
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 199.392.078	- 199.571.091	- 199.899.889
TOTAL	- 325.583.812	- 325.358.920	- 326.011.628

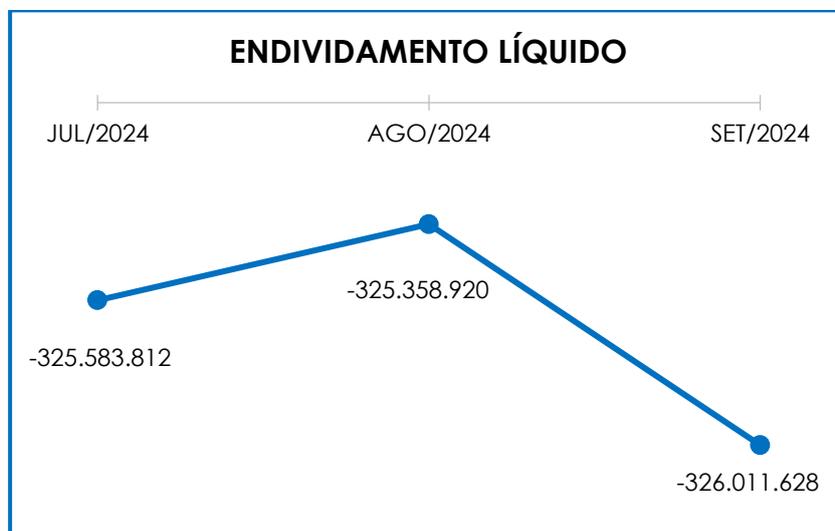
Conforme quadro acima, verifica-se que a **dívida financeira** sumarizou a importância de R\$ 326.011.628,00 no mês de setembro/2024, apresentando majoração no importe de R\$ 652.708,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas “adiantamentos”, “provisão constituída e encargos”, “obrigações sociais a recolher” e “obrigações tributárias retidas”. Ademais, registra-se que a rubrica “disponível” apresentou majoração do saldo apurado em R\$ 68.432,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo de R\$ 161.749,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Verifica-se, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação do endividamento apurado no último trimestre:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que no mês de setembro/2024, a Recuperanda apresentou um resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação **Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda adote estratégias com o objetivo de reduzir seu endividamento, com o intuito de reverter seu quadro econômico, o que permitirá gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

VI. FATURAMENTO

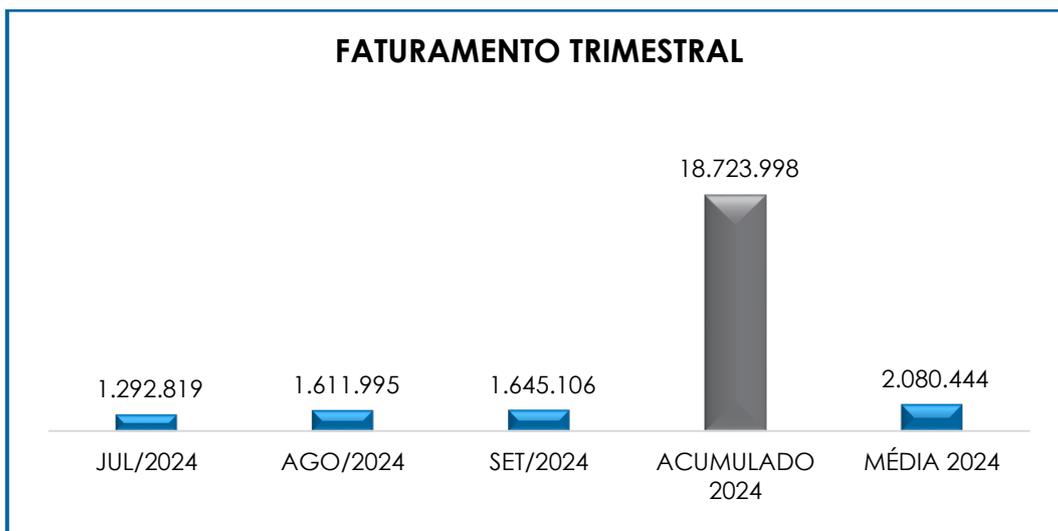
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

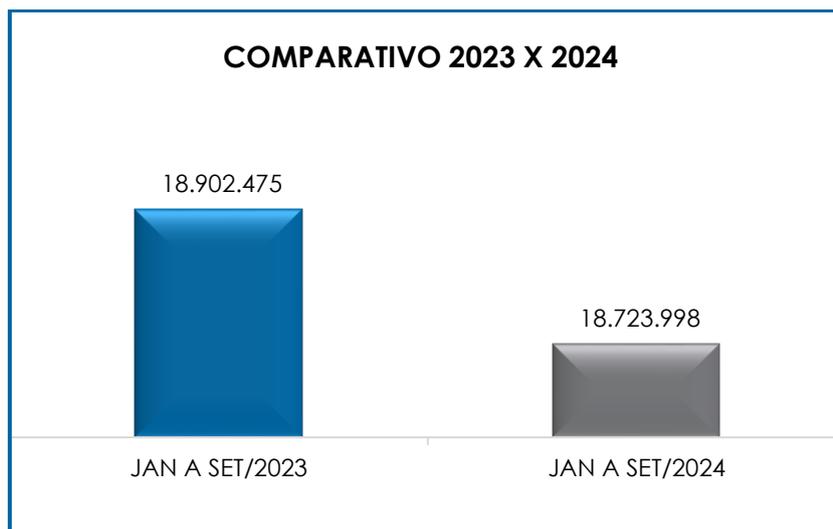


O **faturamento bruto** apurado no mês de setembro/2024 sumarizou o importe de **R\$ 1.645.106,00**, registrando uma majoração de 2% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 18.723.998,00, o que representa uma média mensal de R\$ 2.080.444,00, a qual é inferior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2023.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em setembro/2024, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 1.384.037,00, apresentando um decréscimo de 2% no mês analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a setembro/2023), foi demonstrada uma involução no importe de R\$ 178.477,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
DISPONÍVEL	91.861	93.318	161.749
CLIENTES	10.325.450	10.593.794	10.463.734
OUTROS VALORES A RECEBER	17.540.885	16.892.313	17.164.686
TRIBUTOS A RECUPERAR	300.886	353.634	377.435
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	15.021.029	15.945.993	16.471.615
ATIVO CIRCULANTE	43.280.111	43.879.051	44.639.219
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.570.969	4.571.335	4.573.043
EMPRÉSTIMOS	-	-	200
DESPESAS ANTECIPADAS	11.210	11.776	26.721
IMOBILIZADO	44.877.409	44.879.603	45.039.913
DEPRECIACÕES	- 32.962.164	- 32.962.164	- 32.962.164
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.497.424	16.500.550	16.677.713
ATIVO TOTAL	59.777.535	60.379.602	61.316.933

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, os quais sumarizaram a monta de R\$ 161.749,00 em setembro/2024, o qual estava compreendido por R\$ 19.667,00 disponíveis em espécie no “caixa”, R\$ 95.294,00

disponíveis em “banco conta movimento” e R\$ 46.788,00 disponíveis em “bancos conta vinculada”. Cabe mencionar que o referido grupo apresentou uma majoração no importe de R\$ 68.432,00, quando comparado ao mês anterior.

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, o saldo das contas “bancos conta vinculada” se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisado.

- **Contas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, em setembro/2024, na monta de R\$ 10.463.734,00, o qual sofreu um decréscimo no importe de R\$ 130.060,00, quando comparado ao mês anterior, conforme a tabela abaixo:

DUPLICATAS A RECEBER	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
CLIENTES NACIONAIS	10.085.513	10.353.857	10.223.797
TRANS. DEV. CLIENTES	- 15.846	- 15.846	- 15.846
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	10.325.450	10.593.794	10.463.734

Em relação a rubrica “royalties a receber”, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Além disso, conforme mencionado nos Relatórios Mensais de Atividades a informação de que grande parte do saldo alocado na rubrica “Clientes” provém de anos anteriores, cuja justificativa apresentada pela Recuperanda “se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento”.

Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes. Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que *“envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023”*.

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas ao saldo a receber de “Clientes”, bem como sobre as outras contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, o qual foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e para o que se aguarda a devida aplicação por parte da Recuperanda.

No contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

Por fim, insta consignar que o saldo de “Clientes a receber” representou 23% do ativo circulante em setembro/2024, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes, para que apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

Quanto ao recebimento dos *royalties*, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que *“o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance),*

isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas”.

Impostos a Recuperar: esse grupo de contas registrou o saldo de R\$ 377.435,00 em setembro/2024, apresentando majoração de 7%, quando comparado ao período anterior, o qual poderá ser utilizado para compensação (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

- **Adiantamentos Diversos:** o saldo acumulado representou, em setembro/2024, o importe de R\$ 16.471.615,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente para os fornecedores, os quais, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para contabilização em conta específica. Notou-se, ademais, que houve uma majoração no importe de R\$ 525.623,00, visto que as apropriações do mês foram superiores às baixas efetuadas.

- **Realizável a longo prazo:** no período de setembro/2024, houve a evolução no importe de R\$ 1.708,00, findando com um saldo de R\$ 4.573.043,00.

Assim como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda foi questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos à Devedora. Dito isso, tem-se que a realização de ajuste dos saldos eventualmente desatualizados faz parte do plano de ação apresentado em 05/09/2023, e para o qual se aguarda a devida aplicação.

- **Imobilizado:** nesse grupo de contas encontra reunido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

totalizou, em setembro/2024, o montante de R\$ 12.077.749,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão. Menciona-se que o grupo de imobilizado, registrou majoração na monta de R\$ 160.310,00, quando comparado ao mês anterior.

VII.II - PASSIVO

O **passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
FORNECEDORES	- 2.611.815	- 2.590.499	- 2.472.622
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.732.865	- 2.739.909	- 2.714.647
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.364.449	- 1.321.394	- 1.398.725
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.561.212	- 48.598.863	- 48.641.408
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 134.185.892	- 134.363.264	- 134.597.449
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.849.561	- 10.849.561	- 10.849.561
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.609.480	- 7.265.851	- 6.671.641
ADIANTAMENTOS	- 18.374.820	- 18.335.213	- 19.440.641
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.546.662	- 105.546.662	- 105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	81.785.707	81.785.707	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	-250.074.796	-249.849.258	-250.571.398
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.674.351	- 1.674.351	- 1.674.351
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 73.926.525	- 73.928.629	- 73.927.629
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-75.600.877	-75.602.980	-75.601.980
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.202.056	-19.202.056	-19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	282.483.667	282.483.667	282.483.667
PASSIVO TOTAL	- 52.539.614	- 52.316.179	- 53.037.319

- **Fornecedores:** o saldo apurado, no mês de setembro/2024, totalizou R\$ 2.472.622,00, de modo que registrou um decréscimo no importe de R\$ 117.876,00. Ademais, o referido grupo estava composto da seguinte forma no período analisado:

FORNECEDORES	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.508.301	- 1.486.985	- 1.372.685

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

TRANS. DEV. FORNECEDOR	13.310	13.310	16.887
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.116.824	- 1.116.824	- 1.116.824
TOTAL	- 2.611.815	- 2.590.499	- 2.472.622

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que *“Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J.”*

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: “A conta de fornecedores se trata de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

- **Obrigações Trabalhistas:** no período analisado, a Recuperanda cumpriu com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.732.865	- 2.739.909	- 2.714.647
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.364.449	- 1.321.394	- 1.398.725
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.561.212	- 48.598.863	- 48.641.408
TOTAL	- 52.658.525	- 52.660.166	- 52.754.780

O saldo das obrigações trabalhistas apontou o montante de R\$ 52.754.780,00 em setembro/2024. Notou-se, portanto, uma majoração no importe de R\$ 94.613,00, quando comparado ao mês anterior.

Ainda, sobre os valores alocados na conta “rescisões”, existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda “trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o

processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização".

- **Obrigações Tributárias Retidas:** no período analisado, a rubrica registrou o montante de R\$ 134.597.449,00, registrando uma majoração de R\$ 234.185,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maior detalhamento será realizado no tópico VIII – Dívida Tributária.

- **Outras Obrigações – Circulante e Adiantamentos:** os saldos nesse grupo de contas totalizaram o montante consolidado de R\$ 26.112.282,00, sendo registrada uma evolução no importe de R\$ 511.218,00, em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
ACORDOS COMERCIAIS A PAGA	- 1.763.588	- 1.422.325	- 828.100
SEGUROS A PAGAR	- 41.662	- 41.696	- 41.711
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.346.211	- 5.346.211	- 5.346.211
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	- 15.922	- 15.922	- 15.922
ACORDOS FORNECEDORES	2.400	4.800	4.800
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 7.609.480	- 7.265.851	- 6.671.641
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 12.058.697	- 12.054.948	- 12.067.153
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	- 933.324	- 933.324	- 933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZACAO	- 2.670.013	- 2.634.156	- 3.727.379
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	- 437.809	- 437.809	- 437.809
ADIANTAMENTOS	- 18.374.820	- 18.335.213	- 19.440.641
TOTAL	- 25.984.300	- 25.601.064	- 26.112.282

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
INSS S/ FOLHA	- 36.451.527	- 36.498.041	- 36.546.163
FGTS S/ FOLHA	- 3.814.813	- 3.787.859	- 3.770.383

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IRRF S/ FOLHA	-	5.913.671	-	5.931.763	-	5.943.661
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	46.180.011	-	46.217.662	-	46.260.207
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	-	23.749	-	23.749	-	23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	23.749	-	23.749	-	23.749
IRPJ A RECOLHER	-	897.853	-	897.853	-	897.853
CSLL A RECOLHER	-	535.462	-	535.462	-	535.462
PIS A RECOLHER	-	8.115.814	-	8.134.558	-	8.159.318
COFINS A RECOLHER	-	34.817.891	-	34.904.227	-	35.018.273
ICMS A RECOLHER	-	38.346.749	-	38.417.975	-	38.512.096
INSS S/ PREST.SERVICOS	-	2.539.570	-	2.539.570	-	2.539.570
IRRF S/ PREST.SERVICOS	-	690.649	-	690.816	-	691.126
ISS S/ PREST. SERV	-	555.645	-	556.545	-	557.493
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	-	1.482.501	-	1.482.501	-	1.482.501
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	-	21.500.107	-	21.500.107	-	21.500.107
ICMS EXTEMPORANEO	-	13.012.783	-	13.012.783	-	13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	-	932.250	-	932.250	-	932.250
ICMS A RECOLHER RJ	-	6.280.389	-	6.280.389	-	6.280.389
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC	-	16	-	16	-	16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	-	4.277.971	-	4.277.971	-	4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	-	202.777	-	202.777	-	202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF	-	7.240	-	7.240	-	7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	-	4.957	-	4.957	-	4.957
ICMS A RECOLHER MT	-	184	-	184	-	184
ICMS A RECOLHER ES	-	35	-	35	-	35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	134.185.892	-	134.363.264	-	134.597.449
PARCELAMENTO REFIS	-	10.169.965	-	10.169.965	-	10.169.965
FGTS PARCELADO CP	-	28.708	-	28.708	-	28.708
INSS EMPREGADO PARC	-	118.140	-	118.140	-	118.140
PARCELAMENTO INSS	-	94.229	-	94.229	-	94.229
(-) JUROS PARCELAMENTO INSS	-	16.124	-	16.124	-	16.124
PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	-	16.184	-	16.184	-	16.184
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0	-	4.310	-	4.310	-	4.310
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	6.156	-	6.156	-	6.156
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	2.116	-	2.116	-	2.116
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	4.746	-	4.746	-	4.746
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	909	-	909	-	909
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-	35.143	-	35.143	-	35.143
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-	6.800	-	6.800	-	6.800
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-	23.594	-	23.594	-	23.594
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-	719	-	719	-	719
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-	12.739	-	12.739	-	12.739
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-	1.130	-	1.130	-	1.130
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-	11.351	-	11.351	-	11.351
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-	888	-	888	-	888
PARCELAMENTO ICMS 862913-9	-	20.918	-	20.918	-	20.918
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 862913-9	-	2.182	-	2.182	-	2.182
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-	25.036	-	25.036	-	25.036
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-	1.747	-	1.747	-	1.747
PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	-	164.783	-	164.783	-	164.783

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

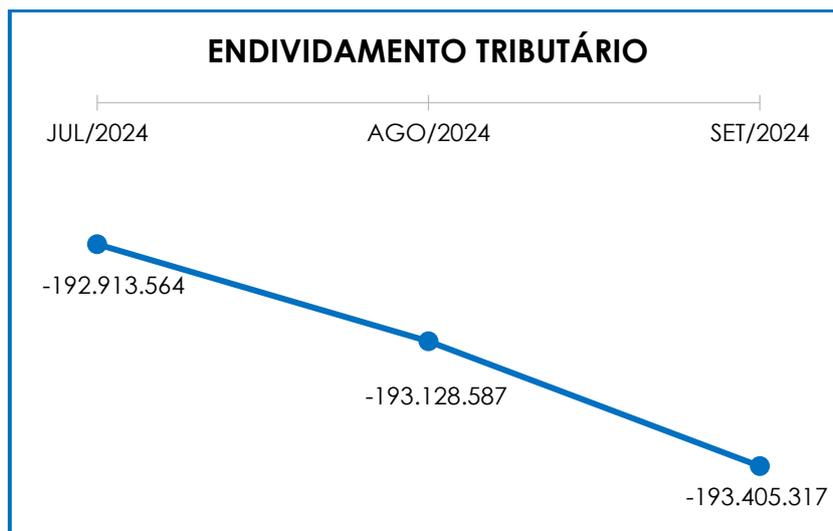
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	33.726	33.726	33.726
PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	47.422	47.422	47.422
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	11.124	11.124	11.124
PARCELAMENTO ICMS 008811734	171.269	171.269	171.269
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 008811734	17.344	17.344	17.344
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 008861355	1.700	1.700	1.700
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	10.849.561	10.849.561	10.849.561
FGTS PARCELADO LP	744.520	744.520	744.520
PARCELAMENTO INSS	295.407	295.407	295.407
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS	47.674	47.674	47.674
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	62.687	62.687	62.687
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	16.225	16.225	16.225
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	41.138	41.138	41.138
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	7.874	7.874	7.874
PARCELAMETNO ICMS 50049990-2	87.858	87.858	87.858
(-) JUROS PARCELAMETNO ICMS 50049990-2	16.999	16.999	16.999
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	136.566	136.566	136.566
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	12.150	12.150	12.150
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	76.711	76.711	76.711
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	9.546	9.546	9.546
PARCELAMENTO 862913-9	211.287	211.287	211.287
(-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9	12.878	12.878	12.878
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	149.910	149.910	149.910
(-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5	8.385	8.385	8.385
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	1.674.351	1.674.351	1.674.351
TOTAL	192.913.564	193.128.587	193.405.317

No mês de **setembro/2024**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Recuperanda sumarizou **R\$ 193.405.317,00** (sem os *acréscimos dos encargos legais*), sendo R\$ 191.730.965,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo, registrando evolução de R\$ 276.729,00. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (fevereiro/2018), sumarizava o valor de R\$ 174.621.938,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 11%, quando comparado ao mês de agosto/2024, sumarizando R\$ 193.405.317,00.

VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

“Cumprir observar que, ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária. Em recente atualização sobre o

tema, conforme tratado na visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023, a última movimentação neste processo se deu em novembro/2023, em que a Recuperanda reiterou seu pedido considerando o tempo desejado e proposto para o parcelamento do valor devido.

No mesmo período, informaram que houve a contratação de Assessoria Jurídica especializada, para atuação específica na negociação com a PGFN – *Bento Muniz Advocacia* – sendo que a proposta inicialmente apresentada pela Companhia foi reformulada, no intuito de aumentar as chances de deferimento, com a expectativa de avanço no acordo no início do ano de 2024.

Por fim, na oportunidade, relataram que em breve iniciarão o trabalho em relação a dívida estadual, a qual remonta aproximadamente R\$ 85 milhões.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações importantes para a tomada de decisões.

A "**DRE**" deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do Regime de Competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** são demonstrados de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
BARRAS	1.240.003	1.149.578	1.505.190
INSTITUCIONAIS	40.744	73.320	54.779
BARRAS SOBREMESA	10.442	9.254	55.953
REVENDA BARRAS	-	750	27.530
OUTRAS RECEITAS	1.629	379.093	1.653
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.292.819	1.611.995	1.645.106
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 213.542 -	200.964 -	261.069
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 213.542 -	200.964 -	261.069
RECEITA LÍQUIDA	1.079.277	1.411.031	1.384.037
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83%	88%	84%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 300.753	74.605 -	67.687
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	778.524	1.485.636	1.316.350
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	60%	92%	80%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 296.462 -	295.733 -	342.424
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 271.366 -	254.042 -	369.676
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 60.350 -	30.849 -	74.132
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 934 -	24.242 -	16.404
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	149.413	880.770	513.713
RECEITAS FINANCEIRAS	5.641 -	5.947	56
DESPESAS FINANCEIRAS	- 45.593 -	49.322 -	54.030
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	109.461	825.502	459.739
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	109.461	825.502	459.739

Nesse sentido, tem-se que, em setembro/2024, nota-se que a Recuperanda apresentou um **lucro contábil** no importe de R\$ 459.739,00. Consigna-se que, em setembro/2024, verifica-se um decréscimo de R\$ 365.763,00 no resultado positivo, quando comparado ao período anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão do acréscimo registrado em “receita bruta de vendas e serviços”, em contrapartida com a evolução nas rubricas “despesas administrativas”, “despesa direta com pessoal”, “despesa com encargos sociais” e “despesas financeiras”.

As principais variações estão detalhadas abaixo:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Receita bruta de vendas e serviços:** em setembro/2024, a Recuperanda registrou um acréscimo de 2% no faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 1.645.106,00.

- **Deduções das receitas:** o referido grupo sofreu um acréscimo de 30%, em setembro/2024, sumarizando a monta de R\$ 261.069,00, o qual encontra-se em conformidade com o movimento visto no faturamento.

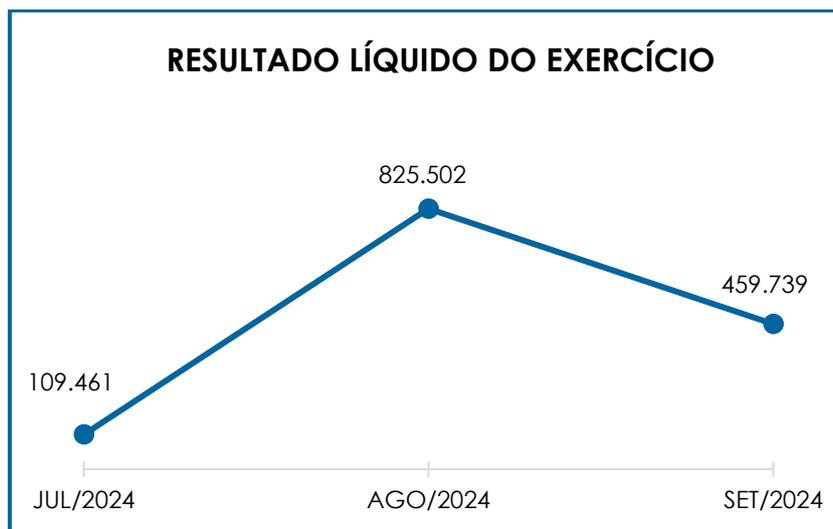
- **Despesas Administrativas:** registrou, em setembro/2024 um acréscimo de R\$ 46.691,00, visto principalmente, nas rubricas "frete e carretos", "limpeza/jardinagem", "serviços terceirizados" e "gás".

- **Despesa Direta com Pessoal:** registrou evolução em setembro/2024, na importância de R\$ 115.635,00, principalmente, em razão da majoração vista nas rubricas "salários e ordenados", "horas extras", "férias e provisão sobre férias" e "indenizações trabalhistas".

- **Despesa com encargos sociais:** referido grupo apresentou uma majoração no importe de R\$ 43.284,00 em setembro/2024, sendo que as principais variações foram registradas em "INSS", "FGTS" e "FGTS rescisão".

- **Despesas financeiras:** registraram saldo no importe de R\$ 54.030,00 em setembro/2024, apresentando uma majoração de 10%, justificado pela evolução nas rubricas "encargos sobre fornecedores" e "tarifas bancárias".

Abaixo, segue a variação no resultado líquido do exercício:



Diante do exposto, é possível observar que a Recuperanda operou de modo sustentável, verificando-se que houve uma oscilação no resultado, principalmente, em razão do acréscimo registrado "receita bruta de vendas e serviços", em contrapartida com a evolução nas rubricas "despesas administrativas", "despesa direta com pessoal", "despesa com encargos sociais" e "despesas financeiras".

X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos, a folha de pagamento, no mês de setembro/2024, a Recuperanda contava com 78 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**.

Em relação ao mês de **agosto/2024**, é importante destacar que a Recuperanda disponibilizou o relatório da folha de pagamento. No entanto, o demonstrativo não constava as informações completas dos colaboradores, impossibilitando assim, a análise completa das informações apresentadas. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo solicitou a Recuperanda, as elucidações complementares, as quais foram disponibilizadas em 21/10/2024.

Desta forma, evidenciou-se que em agosto/2024, a Recuperanda possuía 72 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo

que, 65 efetuavam suas atividades normalmente, 01 estava afastado, 03 se encontravam em gozo de férias. No mais, salienta-se que ocorreram 06 demissões e 01 admissão no período.

O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 443.809,00 no mês analisado, representando 27% do faturamento bruto apurado.

Mediante todas as constatações perfilhadas, corroboradas pela análise dos marcadores de **Capital de Giro Líquido e Liquidez Geral**, a Recuperanda apresentou resultados **negativos** e **insatisfatórios**, demonstrando não possuir disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazo.

Rememora-se que o **EBITDA** apresentou um resultado **positivo**, tendo em vista que a receita foi superior aos custos e despesas apuradas em setembro/2024, e desta forma, o resultado apresentado sumarizou a monta de **R\$ 530.117,00**.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 193.405.317,00**, e registrou majoração de R\$ 276.729,00 em relação ao mês anterior.

Quanto ao **endividamento** (dívida financeira), em setembro/2024 verifica-se um saldo na monta de R\$ 326.011.628,00. Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou uma majoração de R\$ 68.432,00 no mês analisado, conforme explanado no tópico.

Em relação ao **faturamento bruto**, no mês de setembro/2024 sumarizou o montante de R\$ 1.645.106,00, registrando uma majoração de 2% em relação ao mês anterior.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, a Recuperanda apresentou **lucro contábil**, em setembro/2024, no montante de **R\$ 459.739,00**, demonstrando-se que as receitas apuradas no mês foram suficientes para cumprir com todos os custos e despesas.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis.

Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que *“envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023”*.

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, bem como na Reunião Periódica ocorrida na mesma data, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas aos saldos das diversas contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, planejamento este que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e sobre o que se aguarda a devida aplicação.

Enfim, no contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Sorocaba (SP), 26 de novembro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571